



LEI Nº 5930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO
DE MOTOCICLISTAS AVENTUREIROS
DO CARIRI, e adote outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

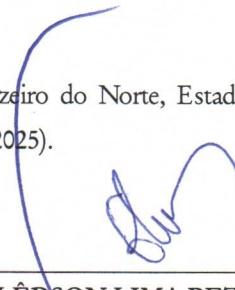
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS AVENTUREIROS DO CARIRI, com o CNPJ 22.860.523/0001-40 e tem sua sede localizada na Rua Manoel Damasceno dos santos, número 15 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP- 63040-18. Com foco principal de atuação em atividades relacionadas a regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).


GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Cleilson Rodrigues Vieira

Coautores: Luiz Bezerra de Sousa (Badú) – Vanderlúcio Lopes Pereira – Jacqueline Ferreira Gouveia – Ivanisa Pereira da Silva.





CÂMARA JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

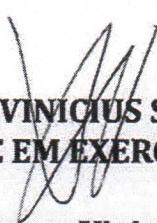
Reconhece de Utilidade Pública A
**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLETAS
AVVENTUREIROS DO CARIRI**, e adote
outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS AVENTUREIROS DO CARIRI, com o CNPJ 22.860.523/0001-40 e tem sua sede localizada na Rua Manoel Damasceno dos santos, número 15 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP- 63040-18. Com foco principal de atuação em atividades relacionadas a regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


**EWERTON VINÍCIUS SANTOS DUARTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE**

Autoria: José Cleilson Rodrigues Vieira

Coautores: Luiz Bezerra de Sousa (Badú) – Vanderlúcio Lopes Pereira – Jacqueline Ferreira Gouveia – Ivanisa Pereira da Silva.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 3529/2025 -RE

Juazeiro do Norte – Ce., 23 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

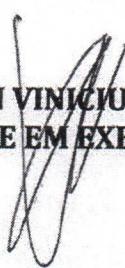
Recebido
30/10/25
Glaucia Melo
Pgm

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projetos de Lei aprovados nas Sessões ordinárias dos dias 14 e 21 de outubro no ano em curso;

- OK I-** Estabelece a obrigação integral das despesas Veterinárias incluindo tratamento, resgate e demais cuidados aos animais vítimas no âmbito do município na forma que indica.
- OK II-** Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL PELA PAZ – AFPP** e dá outras providências.
- OK III-** Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE JUAZEIRO DO NORTE**, e adota providências.
- IV-** Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE JUAZEIRO DO NORTE**, e adota providências.

Atenciosamente,


EWERTON VINÍCIUS SANTOS DUARTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE